



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA – COSEF 2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda

Equipe da Corregedoria

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor

Apoio

Simone Cristina Pinho (terceirizada)



I - INTRODUÇÃO

Com a criação do cargo de Corregedor da Secretaria de Estado da Fazenda - COSEF, por meio da Lei Complementar nº 243, de 30/01/2003, e da Corregedoria por meio do Decreto nº 670, de 09/09/2003, revogado pelo Decreto nº 73, de 16/02/2007 e este pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF, é desde então um órgão de assessoramento direto ao Secretário de Estado da Fazenda. Conforme prevê o art. 1º de seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.129, de 19/03/2010, a COSEF tem por missão institucional primar pela legalidade, probidade e qualidade dos atos praticados pelos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados por este órgão.

No desenvolvimento de suas atividades institucionais, a COSEF observa as normas e preceitos contidos na Lei Complementar nº 491, de 20/01/2010, que instituiu o Estatuto Jurídico Disciplinar, no âmbito da Administração Direta e Indireta Estadual, na Lei Complementar nº 605, de 18/12/2013 e na Lei nº 6.745, de 28.12.1985, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

As principais finalidades da COSEF são:

- I - zelar pela integridade institucional da SEF;
- II - divulgar e fazer cumprir as normas sobre ética e disciplina aplicáveis aos servidores da SEF;
- III - praticar ações preventivas de orientação e de correição em todas as áreas da SEF;
- IV - receber comunicações, queixas, denúncias e representações;
- V - manter organizados e sob guarda os arquivos correspondentes aos feitos que tramitarem pelo órgão;
- VI - sugerir ao Secretário de Estado da Fazenda a instauração dos procedimentos investigatórios e disciplinares cabíveis;
- VII - articular-se com o Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para orientação técnica aos órgãos da SEF, nas ações investigatórias e disciplinares.



Em que pese se extraia do Decreto 3.129/2010 a determinação para que A COSEF seja composta por;

I – Gabinete do Corregedor;

II – Conselho de Ética;

III – Assistência Jurídica; e

IV – Secretaria.

Ao final do ano de 2020 apresentava o seguinte Quadro Funcional:

Quantidade	Cargo
1	Corregedor
1	Funcionária Terceirizada

Com isso, passamos na sequência a descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela COSEF no exercício de 2020.

II – PROCESSOS

1 . Processo Disciplinar: é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor estável, em estágio probatório, com vínculo celetista e em cargos comissionados, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido

A seguir elencamos o Processo Disciplinar iniciado em 2020 pela COSEF.

Tabela 1 – Processo Disciplinar.

Processo Disciplinar				
Nº Processo	Portaria		Situação	Resultado
	Nº	Data Publicação		
SEF 7570/2018	03/SEF	09/01/2020	Em andamento	Em andamento

2. Sindicância: é o meio de que se utiliza a Administração Pública para, sigilosa ou publicamente, com sindicatos ou não, proceder à apuração de ocorrências anômalas. Pode ser investigativa ou preparatória, acusatória ou punitiva e patrimonial.

Na Tabela abaixo apresentamos os Processos de Sindicância que foram constituídos em 2020 ou em anos anteriores.



Tabela 2 – Processos de Sindicância

	Portaria	Sindicância		
Nº Processo	Nº	Data da Publicação	Situação	Resultado
DSUST 0019/2017			Pedido de Auditoria	Remetido ao Imetro/Gabp
SEF 15096/2017	035/SEF	01/02/2019	Concluída	Finalizada aguardando PAD

3. Ajustamento de Conduta: a Lei Complementar 491/2010, no capítulo II, instituiu o Ajustamento de Conduta, visando à reeducação do servidor.

Ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, o servidor deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se em observá-los no seu exercício funcional.

	Ajustamentos de Conduta		
Nº Processo	Assunto	Situação	Resultado
SEF 16752/2018/ SEF 12977/2019	Pedido de sindicância transformada em ajustamento de conduta.	Concluído	Arquivado
SEF 16279/2018	Pedido de sindicância transformada em ajustamento de conduta.	Concluído	Arquivado

4. Averiguações: são verificações preliminares realizadas pela Corregedoria visando a instruir, se for o caso, processos de sindicância ou disciplinares.

A seguir apresentamos as averiguações que tramitaram na COSEF em 2020.

Tabela 3 – Averiguações

Averiguações e outros			
Nº INFORMAÇÃO SEF	Assunto	Situação	Resultado
SEF/COSEF 01/2020	Perda do objeto do processo CGE 358/2020 em face de parecer conclusivo da PGE.	Em andamento	CGE/GEINF
SEF/COSEF 02/2020	CGE 634/2020 descaracterização de vazamento de informações sigilosas.	Concluído	CGE/CORREG Arquivado
Processo SEF 10015/2019	Denúncia objeto de decisão anterior sem fato novo.	Concluído	Arquivado
SEF/ COSEF 06/2020	Incompetência da COSEF para o PAR - processo CODESC 028/2020	Em andamento	SEF/GAEGE
SEF/COSEF07/2020 de 29/05/2020	Processo SEF 2614/2020 remetido COJUR/SEF referente SEF 1159/2019 e SEF 8616/2019	Concluído	



5. Revisão de punição: a Lei Complementar 491, nos seus artigos 73 e seguintes, instituiu a possibilidade de revisão de punição, quando o servidor sofrer punição com demissão ou cassação de aposentadoria.

No corrente exercício não foram apresentados pedidos de revisão de punição.

IV – EVENTOS

Participação durante o corrente exercício nas Reuniões do GT 18 do CONFAZ, Encontro de Corregedores dos Fiscos Estaduais e do Distrito Federal de forma presencial em fevereiro e de forma remota em junho, agosto e novembro.

Nesses encontros tivemos a oportunidade de participar de palestras, debates e reuniões de trabalho para troca de experiências com os demais Corregedores Fazendários do Brasil, sendo uma grande oportunidade para o aperfeiçoamento e modernização dos trabalhos desta Corregedoria.

V – OUTROS SERVIÇOS

Expedientes Internos e Externos

Consistem em informações escritas de rotina movidas pelo expediente da Corregedoria. Nesse sentido, foram emitidas 24 comunicações internas e 3 ofícios.

VI – CONCLUSÃO

Este Relatório estruturou-se com base nos controles internos mantidos neste órgão, tais como o Sistema de Controle da COSEF, relativo a controles de Parecer, de Informação, de Portaria, de Ofício, de Comunicação Interna, além do acompanhamento das atividades das comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar e, ainda, no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGP-e – para tramitação de processo.

Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer a todos que colaboraram com os trabalhos desenvolvidos neste período, tanto às autoridades que ofereceram seu pleno apoio, quanto aos servidores fazendários que, tendo a compreensão de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA - COSEF

sua responsabilidade social, abnegadamente participaram como membros de comissões sindicantes e disciplinares.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2021.

Mauro Delfino de Moura Luiz
Corregedor